



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo do presente processo licitatório é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REFERÊNCIA, PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS E CARGAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMPLAN, SEMAGRI, SEMFI, SEMEL, SEMTUR, SEMCULT, SEMOB E SEMMAS.**

2. JUSTIFICATIVA:

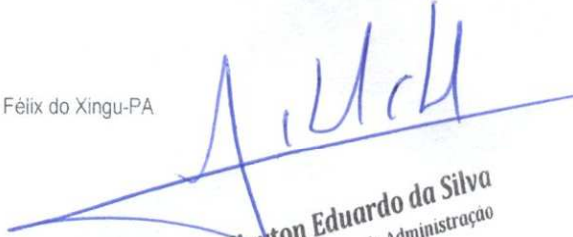
Justifica-se devido à inexistência de outra empresa que preste este tipo de serviço município, e se faz indispensável para locomoção dos veículos dentro do município, facilitando o acesso e dando assistência as vilas e distritos distante da cidade, de acordo com o CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2013 do TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Edital da Concorrência Pública nº 001/2012.

A realização da presente contratação é de grande importância para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, devido a necessidade de travessia nos portos do Rio Xingu, Rio fresco e porto Estrela que dão acesso as Vilas e Distritos deste Município.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada terá que cumprir fielmente com todas as suas obrigações referentes a execução dos serviços constantes nesse instrumento, a realização dos serviços será imediato após recebimento da requisição expedida por este órgão, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado. **Todas as despesas com pessoal, encargos e obrigações trabalhistas referentes a execução desta prestação de serviço será de inteira responsabilidade da contratada, conforme prevista nas normas da CLT.**

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO


Clayton Eduardo da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto. 978/2017



A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é responsável pela fiscalização do contrato no que compete a execução dos serviços prestados, observando todos os aspectos contratuais (prazo de execução, local dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços licitados).

5. DA VIGENCIA CONTRATUAL:

A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por termo aditivo na eventualidade prevista no Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante dotação orçamentária.

6. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de administração e Planejamento ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização da execução dos serviços Prestado, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
04.121.0002.2.019	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
04.123.0002.2.025	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica


Clayton Eduardo da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto. 978/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal Administração e
Planejamento - SEMAPLAN



20.122.0009.2.090	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
04.122.0002.2.110	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
04.122.0002.2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
04.122.0013.2.119	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
18.541.0007.2.083	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
13.122.0008.2.124	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa responsável pela execução do contrato não poderá de hipótese alguma terceirizar o serviço, e deverá cumprir fielmente com todas as especificações contidas neste termo. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu notificará a empresa dentro dos termos legais da LEI 8.666/93, que não cumprirem com o solicitado nesses termos. *A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e*

Avenida 22 de Março, 915 – Centro - CEP 68.380-000 – São Félix do Xingu-PA
Fone 94 3435 1197


Clayton Eduardo da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto. 978/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal Administração e
Planejamento - SEMAPLAN



devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.



CLAYTON EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto: 978/2017